Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1597 DE 30/5/1958.

Concede auxílio ao S. Raimundo Esporte Clube e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido no corrente exercício um auxílio único de Cr$ 15.0000,00 (quinze mil cruzeiros), para custeio da Embaixada do // São Raimundo Esporte Clube, à visinha Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade precípua de estreitar as relações socio-esportivas entre êste Município e aquele Estado.

Art. 2º - O encargo definido no art. 1º correrá à conta dos recursos financeiros do Município, no exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de maio de 1958.

(DR. ARMANDO LAGES MÜLLER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pela Secretaria Municipal